

EDITAL COMPLEMENTAR 01 AO EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 01/2018 SDS

Dispõe sobre chamamento público destinado à seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil para a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação para execução do serviço. O Termo de Colaboração terá por objeto a concessão de apoio do Município para a execução do **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL ESPECIAL DE APOIO PSICOSSOCIAL A PESSOAS COM DIREITOS VIOLADOS E/OU EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E SUAS FAMÍLIAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência** no Município de Juiz de Fora e define as diretrizes, objetivos, estratégias metodológicas e resultados esperados.

A **Secretária de Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 30 da Lei Municipal n.º.10.000, de 08 de agosto de 2001 e no Decreto Municipal n.º.11.770, de 09 de dezembro de 2013, na qualidade de gestor da Política de Assistência Social no Município de Juiz de Fora,

CONSIDERANDO as dúvidas levantadas por OSCs interessadas em participar do certame;

CONSIDERANDO a manifestação técnica da Subsecretaria de Gestão do SUAS e Inclusão Socioproductiva da SDS, lançada às fls. 158/159 dos autos do processo administrativo n.º 3612/2018;

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de deixar melhor esclarecidos pontos que, em tese, podem afetar a eventual formulação das propostas;

RESOLVE tornar público o presente EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 01/2018, nos termos seguintes:

- – DO OBJETO DO PRESENTE EDITAL
- – O objeto do presente Edital Complementar é, sem alterar substancialmente o Edital de Chamamento Público n.º 01/2018, tornar clara a forma de apresentação das propostas nos ENVELOPES 1 e 2, considerando o número de lotes disponíveis (Subitem 6.4.1)
- – DA FORMULAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:
- - Conforme disposto no item 6, do Termo de Referência ao Edital n.º 01/2018, são ofertados, no presente certame, 07 (sete) lotes de 50 (cinquenta) vagas cada, para o SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL ESPECIAL DE APOIO PSICOSSOCIAL A PESSOAS COM DIREITOS VIOLADOS E/OU EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E SUAS FAMÍLIAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- - Ainda conforme disposto no mencionado item 6, do Termo de Referência ao Edital nº 01/2018, cada OSC poderá concorrer a quantos lotes quiser.
- - Cada OSC, portanto, deverá apresentar um único ENVELOPE 01 e um único ENVELOPE 02.
- - No ENVELOPE 01, cada OSC deverá indicar, expressamente, o número de lotes que pretende disputar (01, 02, 03, 04, 05, 06 ou 07 lotes de 50 vagas cada), além de observar, fielmente, o disposto no item 6.4 do Edital.
- - O item 6.4.4 do Edital nº 01/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“6.4.4 – Cada OSC deverá apresentar uma única proposta, dentro de um único ENVELOPE 01, indicando, expressamente, o número de lotes que pretende disputar.”

2.6 – O item 6.5.9 do Edital nº 01/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“6.5.9 – Para a classificação das Proposta de Execução, a Comissão de Seleção obedecerá uma ordem decrescente, considerando as OSCs melhor pontuadas.”

2.7 – A OSC classificada em 1º lugar fará jus ao número de lotes que expressamente indicou em sua proposta única; caso ainda haja lotes a prover, a OSC classificada em 2º fará jus ao número de lotes que expressamente indicou em sua proposta única (observado o limite máximo de lotes ofertados no presente certame); caso ainda haja lotes a prover, serão destinados às OSCs remanescentes, segundo a ordem de classificação (observado o limite máximo de lotes ofertados no presente certame).

2.8 – Realizado o procedimento previsto no item 2.7, acima, na sessão expressamente designada nos termos do disposto no item 6.6, do Edital nº 01/2018, serão abertos os ENVELOPES 2 de todas as OSCs que tenham sido contempladas com lotes, e não apenas da OSC classificada em 1º lugar.

2.9 – O item 6.6.1, “b”, do Edital nº 01/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“6.6.1

b – serão abertos os ENVELOPES 2 – HABILITAÇÃO – de todas as OSCs que tenham sido contempladas com lotes, segundo a ordem de classificação e o limite máximo de lotes ofertados no presente certame.”

2.10 – Na hipótese de quaisquer das OSCs contempladas com lotes serem consideradas INABILITADAS, serão abertos os respectivos ENVELOPES 2 das OSCs remanescentes, segundo a ordem de classificação, até que sejam contemplados todos os lotes.

- – DA ALTERAÇÃO DA DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

3.1. Fica alterada para 5/10/2018, às 9 horas, a data inicialmente prevista no item 6.1, “2”, do Edital nº 01/2018, para o recebimento dos envelopes com as propostas (ENVELOPE 1) e documentos de habilitação (ENVELOPE 2).

Secretaria de Desenvolvimento Social

Rua Halfeld, 450/6º andar – Centro – CEP: 36010-000 – Tel.: (32) 3690-7361 – FAX 3690-8321

Juiz de Fora – MG

4 – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas editalícias que não conflitam com as disposições do presente Edital Complementar.

Juiz de Fora, 29 de agosto de 2018

TAMMY CLARET
Secretária de Desenvolvimento Social